

EDITAL N° 03/2025

PROCESSO N° 23106.107702/2025-05

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E TELETRABALHO

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023, torna público o processo de seleção de servidores do Instituto de Química/UnB, para participarem do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, em observância ao estabelecido no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 31 de julho de 2023, na Portaria nº 267, MEC, de 30 de abril de 2021, e nas disposições deste Edital, resolve tornar público o processo seletivo para adesão ao Programa de Gestão e Desempenho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo seletivo para o desenvolvimento de atividades nas modalidades presencial, teletrabalho parcial, teletrabalho integral considerando teletrabalho o trabalho realizado de forma remota, fora das dependências do órgão, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.

2. DAS MODALIDADES E DOS REGIMES DE EXECUÇÃO DE TELETRABALHO

2.1 Modalidade presencial: modalidade de trabalho em que a jornada regular do participante é desenvolvida integralmente nas dependências físicas da UnB, dispensado do controle de frequência.

2.2 Modalidade teletrabalho: a execução do trabalho é feita nas duas formas de regimes de execução:

2.2.1 Regime de execução parcial: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência, sendo parte da jornada executada de forma remota e parte nas dependências físicas da UnB;

2.2.2 Regime de execução integral: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante comprehende a totalidade da sua jornada de trabalho de forma remota, dispensado do controle de frequência.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão participar do programa os servidores Técnico Administrativos em Educação em exercício na UnB.

3.2 É vedada a participação neste Processo Seletivo do servidor:

- a) que não tenha cumprido um ano de estágio probatório;
- b) que esteja em jornada de trabalho flexibilizada;
- c) cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades;

3.3 Servidores que recebam adicionais ocupacionais de insalubridade, periculosidade ou irradiação ionizante e gratificação por atividades com raios X ou substâncias radioativas não poderão participar do PGD na modalidade teletrabalho em regime de execução integral ou deixarão de receber os valores.

4. DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA E DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS

4.1. O participante no PGD deverá manter a infraestrutura necessária e suficiente para a

execução do seu Plano de Trabalho na modalidade teletrabalho, providenciando as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à Internet, à energia elétrica, telefonia e comunicação por aplicativos e redes sociais, dentre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

4.2. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento por parte da UnB quanto aos gastos para montagem e manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das atividades inerentes ao Programa de Gestão e Desempenho.

4.3 O participante deverá permanecer disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento da unidade, por todos os meios de comunicação.

4.4 O participante deverá informar e manter atualizado número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação, tanto dentro da Instituição quanto para o público externo que necessitar contatá-lo, conforme art. 9º, §6º do Decreto nº 11.072/2022, atentando-se ao dever legal de atualização dos dados cadastrais previstos no art. 117 da Lei nº 8112/90 e no inciso IV.

5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

5.1 O quantitativo de vagas (percentual de participantes) e o regime de execução das atividades foi planejado pelo dirigente da unidade e chefia imediata juntamente com os servidores, de acordo com as necessidades do setor.

Unidade	Modalidade	Vagas
Secretaria Executiva	Presencial ou Teletrabalho parcial	02
Secretaria Administrativa	Presencial ou Teletrabalho parcial	05
Secretaria de Graduação	Presencial ou Teletrabalho parcial	05
Secretaria de Pós-Graduação	Presencial ou Teletrabalho parcial	04
Laboratório de Ensino de Química Geral e Fundamental - LEQGF	Presencial ou Teletrabalho parcial	06
Laboratório de Ensino de Química Orgânica - LEQ	Presencial	02
Laboratório de Ensino de Físico- Química -LEFQ	Presencial	02
Laboratório de Pesquisa em Ensino de Química - LPEQ	Presencial	01
Laboratório de Ensino de Química Tecnológica - LEQT	Presencial	02
Laboratório de Ensino de Química Inorgânica -LEQI	Presencial	02
Laboratório de Ensino de Tecnologias e Engenharia Química - LETEQ	Presencial	01

Laboratório de Quimiometria e Química Ambiental - AQQA	Presencial	02
Laboratório de Pesquisa em Polímeros e Nanomateriais - LABPOLN	Presencial	01
Laboratório de Química Metodológica e Sintética Orgânica - LAQMOS	Presencial	01
Laboratório de Síntese Inorgânica e Cristalografia - LASIC	Presencial	01
Laboratório de Isolamento e Transformação de Moléculas Orgânica - LITMO	Presencial	01
Laboratório de Bioprocessos Cervejeiros e Catálise Aplicada a Energias Renováveis – LMCerva	Teletrabalho parcial	01
Almoxarifado	Presencial	01

6. DA PORCENTAGEM DE PRESENCIALIDADE

6.1 A carga horária presencial mínima do setor na Unidade deverá ser de 40% (quarenta por cento);

6.2 Deverá ser observada a distribuição da jornada de trabalho semanal.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O processo de inscrição ocorrerá no período de 13 a 14 de novembro de 2025 para os servidores que estão lotados na unidade.

7.2 Somente serão aceitas inscrições efetuadas dentro dos prazos definidos no cronograma constante neste Edital.

7.3 As inscrições serão efetuadas por preenchimento de formulário de inscrição, que deverá ser enviado para o e-mail da direcaoq@unb.br.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Serão selecionados os servidores inscritos dentro do número de vagas prevista no item 5 deste Edital.

8.2 A seleção deve avaliar a natureza do trabalho, a modalidade a ser executada e as competências dos interessados.

8.3 Quando o quantitativo de interessados em aderir ao PGD superar o quantitativo de vagas disponibilizadas, terão prioridade:

I - pessoas com:

- a) deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; e
- c) horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

9. DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

9.1 o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) será assinado por meio do sistema Polare e a íntegra do documento está disponibilizada no site <https://www.pgd.unb.br/normativos>

9.2 As informações sobre a assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) serão disponibilizadas em momento oportuno

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 17 de novembro de 2025, até as 23h59 nos canais de comunicação oficiais do IQ/UnB.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos até o dia 18 de novembro de 2025, até as 23h59.

10.3 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o correio eletrônico direcaoiq@unb.br.

10.4 O resultado final será divulgado no dia 19 de novembro de 2025, a partir de 18h nos canais de comunicação oficiais do IQ/UnB e no endereço eletrônico <https://iq.unb.br/pgd-programa-de-gestao-de-desempenho/>.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente edital terá vigência de 12 meses e, caso necessário, poderá ser prorrogado ou ter um termo aditivado.

11.2 A participação na presente seleção implica na aceitação integral do disposto na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 31 de julho de 2023, expedida pelo [Ministério da Gestão e da Inovação](#), no Decreto nº 11.072/2022, de 17 de maio de 2022, e na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Juliano Prauchner, Diretor(a) do Instituto de Química**, em 12/11/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13376312** e o código CRC **10F53812**.